



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 256

20

Dá Nova Redação ao item I,
do Art. 51 e art. 52, da Resolu-
ção nº 170, de 02-03-64.

O POVO DO MUNICIPIO DE VILA VELHA, Estado do Espírito San-
to, por seus representantes,

RESOLVE:

Art. 1º - O item I do art. 51 e art. 52, da Resolução nº
170, de 02-03-64, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 51

I - Ordinária, as de qualquer sessão legislativa -
realizada às segundas e quinta feiras, em dias úteis.

Art. 52 - A sessão ordinaria terá início às 16,00 horas/
e durará, normalmente, duas horas e trinta minutos."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 5 de abril de 1 973

Anilton Santana Coura
Anilton Santana Coura
(Anilton Santana Coura)
Presidente da Câmara

